



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 251

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o poder executivo do município autorizado a adquirir por compra, um automóvel de passageiros, modelo 1981, em consonância com o Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 e as normas que regem a matéria sobre licitação.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 23 de fevereiro de 1981.

Registre-se e publique-se em data supra.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal

A presente lei foi publicada e registrada nesta secretaria aos vinte e três dias de fevereiro de 1981.

José Schlickmann
José Schlickmann
Secretário Geral